



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.329/2005

DATA: 12/08/2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Margarida, fundada em 21 de abril de 1994.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de Associação de Moradores da Vila Margarida, fundada em 21 de abril de 1994, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.208.358/0001-77, com sede administrativa na Rua das Camélias, nº 09, Vila Margarida, cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 12 de agosto de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.